



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 79 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2013

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 010/2013

Dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT-18ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Resolução Nº 97, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação da política de projetos e a criação e atuação dos escritórios de projetos no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando as atribuições do Escritório de Projetos do Tribunal descritas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 067/2011;

Considerando a necessidade de aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a necessidade de disciplinar o trâmite dos projetos estratégicos no âmbito da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e seus documentos.

§ 1º A metodologia e seus documentos serão disponibilizados no site do Tribunal, na aba Gestão Estratégica.

§ 2º Os projetos institucionais serão formalizados e tramitarão conforme a metodologia publicada no site.

§ 3º Compete ao Escritório de Projetos a constante revisão da metodologia e de seus documentos, além da disponibilização de novas versões no site.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, de maio de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 209/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 1060/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região o cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste Tribunal, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado por Luciana da Cunha Morales Araújo, do Quadro de Pessoal daquele Regional, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 10/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES para atuar no processo RTOrd 0010228-09.2013.5.18.0016, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias 17 e 29 de abril de 2013, em virtude de suspeição dos juízes que atuam naquela Vara do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 de abril de 2013.

Elza Cândida da Silveira  
Desembargadora-Presidenta

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 012/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012 e nos autos do PA Nº 1120/2013,

R E S O L V E:

Designar a Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso, para excepcionalmente e em caráter temporário, atuar no Grupo VIII da Zona 1 desta Capital, a partir de 1º de maio de 2013 até ulterior deliberação, em virtude de convocação do Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho para o Tribunal.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 abril de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 014/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Valparaíso, a partir de 1º de maio de 2013 até ulterior deliberação, em virtude da atuação da Juíza Titular daquela Vara do Trabalho no Grupo VIII da Zona 1 desta Capital.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Valparaíso - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 30 abril de 2013.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidenta do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2012, PA nº 1718/2012, para registrar os preços para aquisição ordinária de material de expediente. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

Cujo itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item, quantidade e preço unitário:

CASA BRASIL UTILIDADES LTDA-ME. CNPJ: 10.434.879/0001-33.

01-Bandeja metálica, 40x30cm; 80unid; R\$55,00. 05-Colher, 22cm, espessura 2mm; 120unid; R\$3,60.

BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA -ME. CNPJ: 06.998.177/0001-05.

02-Caldeirão, 14lts; 10unid; R\$56,22. 08-Copo cristal, 360ml; 400unid; R\$7,54. 09-Copo vidro, 300ml; 1.000 unid; R\$ 2,45. 14-Garrafa Térmica, 1000ml; 120unid; R\$ 30,00. 18-Guardanapo de papel, 30x33cm, pct c/50unid; 700unid; R\$ 1,16. 22-Pano de prato branco, 75x50; 600unid; R\$ 1,90. 23-Peneira de plástico, 20cm; 50 unid; R\$ 6,90. 25-Xícara de

porcelana branca, 80 ml; 700unid; R\$ 8,05. 29-Suporte para copo descartável, 200ml; 30unid; R\$ 17,46.

RDS COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 14.234.649/0001-81.

03-Coador em flanela, aro 15cm; 150unid; R\$ 3,40. 04-Coador em flanela, aro 21cm; 200unid; R\$ 6,20.

JR COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 05.010.713/0001-50.

06-Copo descartável transparente, 200ml; 15.000cent; R\$ 1,95. 07-Copo descartável transparente, 50ml; 4.000cent; R\$ 0,90. 17-Guardanapo de papel, 22x24cm; 1.200unid; R\$ 0,90.

CASA E BAR NORDESTE COM. DE UTILID. DO LAR LTDA. CNPJ: 06.865.579/0001-31.

11-Faca de mesa inoxidável, 22cm; 200unid; R\$ 2,99. 13-Garfo inoxidável, 22cm; 200unid; R\$2,50.

SANTA RITA COMERCIAL EIRELI LTDA. CNPJ: 01.907.181/0001-05.

12- Fósforo de madeira, 40palitos; 800unid; R\$ 0,16. 15-Garrafa Térmica, 500ml; 100unid; R\$ 28,00.

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.CNPJ: 00.961.053/0001-79.

16- Garrafão plástico, 20lt; 80unid; R\$ 8,99.

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-ME. CNPJ: 11.186.469/0001-83.

19-Jarra redonda de vidro, 1,5lt; 50unid; R\$ 15,00. 26-Xícara porcelana branca, 6cm; 200unid; R\$ 7,00.

LPK LTDA-ME. CNPJ: 00.535.560/0001-40.

20- Jarra em inox, 2lt; 50unid; R\$ 60,00.

CERRADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 13.777.278/0001-11.

27-Tabuleiro em alumínio, 36x24x5cm; 100unid; R\$ 12,50. 28-Tabuleiro em alumínio, 46x32; 100unid; R\$30,00.

funcionamento à pilha; 100unid; R\$19,90. 11-Caneta marca texto, vermelha; 300unid; R\$1,09. 37-Régua comum, material plástico cristal, 30cmx3,5cmx0,3cm; 300unid; R\$0,80.

As especificações completas dos objetos encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

Contratação de Empresa especializada nos serviços contínuos terceirizados de recepcionistas em 10 (dez) postos de atendimento, de segunda a sexta-feira, com jornada de 8 (oito) horas diárias, sendo 08 (oito) postos em Goiânia, 01 (um) em Anápolis-GO e 01 (um) em Aparecida de Goiânia-GO, de acordo com as especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 21/05/2013, às 14:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Breyner Rodrigues da Silva

Pregoeiro

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 6/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior de curso na área de informática, para vagas no Foro de Rio Verde e de nível médio, para vagas na Vara do Trabalho de Porangatu e na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva para as cidades de Rio Verde e de Porangatu.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes de curso superior na área de Informática, cursando do 3º ao 6º período ou similar, e estudantes do Ensino Médio, cursando do 1º ao 2º ano. Devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano dos respectivos cursos.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes matriculados em cursos superiores na área de informática oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 7 a 12 de maio de 2013, para as vagas de ensino médio da Vara do Trabalho de Porangatu e no interregno de 14 a 19 de maio, para as vagas de nível superior de curso na área de informática do Foro de Rio Verde e para as de ensino médio da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Após cadastrar-se e preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e levá-lo, juntamente com um documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, à unidade para cuja vaga fez a inscrição, para fins de validação, nos dias e horários abaixo:

VAGAS DE ENSINO MÉDIO NA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU:

-Vara do Trabalho de Porangatu: no interregno de 15 a 17 de maio, no período das 8h às 18 horas, no seguinte endereço: Rua Goiás esq. com Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01, Centro - Porangatu-GO.

VAGAS DE ENSINO MÉDIO NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE E DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA NO FORO DE RIO VERDE:

-Foro Trabalhista de Rio Verde: no interregno de 03 a 05 de junho, no período das 8h às 18 horas, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota nº 262, Bairro Odília - Rio Verde-GO.

5. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição, devidamente validado, e do documento de identidade original com fotografia apresentado no momento da validação.

6. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

### III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

<b>CIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
RIO VERDE	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva
RIO VERDE	Ensino Médio	1 + cadastro de reserva
PORANGATU	Ensino Médio	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

### IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal.

2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para portadores de deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato portador de deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Coordenadora da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### V - DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas cidades de Porangatu e Rio Verde. O horário e local das provas serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br", ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.

2. O candidato deverá apresentar-se para as provas munido do comprovante de inscrição, devidamente validado, e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha.

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1(uma) hora do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

#### PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	20	70
Objetiva	Noções de Informática	10	30
TOTAL		30	100

## PARA ESTÁGIO DE INFORMÁTICA

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.

10. O candidato não poderá registrar, no cartão de resposta das provas objetivas, nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.

11. A Comissão de Seleção assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.

12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

13. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 questões objetivas e o valor total de cem pontos, sendo atribuídos, para a prova de Nível Médio, 3,5 pontos a cada questão de Língua Portuguesa e 3 a cada questão de Noções de Informática, e, para a prova de Informática, 4 pontos a cada questão de Português e 3 a cada questão de Conhecimentos Específicos.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) tiver maior idade.

3. O candidato ficará vinculado à ordem de classificação do curso que optar para a realização do estágio.

4. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

## VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso para as provas objetivas, dirigido à Coordenadora da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de sua inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica de seu pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.



4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

#### IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nível médio, além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 19 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Tribunal seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. As convocações dos candidatos serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região "www.trt18.jus.br". É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

12. O candidato será contactado por intermédio de telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br".

13. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

14. A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

15. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

#### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br".

Goiânia, 3 de maio de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

#### ANEXO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

##### PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

##### PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em windows.

Conhecimento básico de Editor de texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

##### ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA

##### PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

##### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Área de Informática)

Conceitos básicos de informática.

Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.

Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.

Características dos principais processadores do mercado.

Arquitetura básica de Workstations.

Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.

Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.

Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.

Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

Características dos sistemas operacionais modernos.

Interoperação de sistemas operacionais.

Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

Sistemas de comunicação de dados.

Técnicas básicas de comunicação.

Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 36.

Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).

Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.

Tecnologia de redes locais e de longa distância.

Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

Conceito básico de segurança de redes de computadores.

Conceito básico de assinatura digital e autenticação.

Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Vara do Trabalho de Quirinópolis, conforme Edital nº 1/2013.

**DIREITO - QUIRINÓPOLIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	RAISSA CLARA PIMENTA DA SILVA	8006
2	ALEX DA SILVA MUNIZ	8017
3	HORRANA PATYELI DE SOUZA	8014
4	BRENNA DÉBORAH FREIRE SILVA FERREIRA	8025
5	ANNA LUIZA DE OLIVEIRA MARTINS	8010
6	DAYSE SUELLEN MARQUEZ DUARTE	8030
7	LILIANE HORÁCIA DE SOUZA	8002
8	PRISCILLA SANTOS OLIVEIRA	8015
9	MARIANNE GABRIELE SIMAO CHAGAS	8004
10	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA FILHO	8032
11	MAYARA PRADO SILVA	8022

12	ISADORA DE FREITAS GIL	8023
13	CAROLINE GOMES DE ASSIS	8003
14	EVANDRO FELICIANO CLEMENTE - PNE	8018
15	CARLA GONÇALVES ROSA	8020
16	TANCREDO ALBANO DE OLIVEIRA NEVES	8013
17	MONICA DOS SANTOS SILVA	8011
18	PRISCILA DA COSTA PIMENTA	8005
19	ADRIANA REZENDE CAMILO	8028
20	THARINE GONÇALVES NUNES CAMPOS	8016
21	ISABEL MEDRADO DOS SANTOS	8027

**LISTA CONTENDO CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**DIREITO - QUIRINÓPOLIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	EVANDRO FELICIANO CLEMENTE - PNE	8018

Goiânia, 6 de maio de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

PORTARIA 3ªVT/RV Nº 01/2013

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 225, VII, do CPC,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DELEGAR ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao(à) Assistente de Diretor(a) de Secretaria desta Vara a competência para expedir e assinar mandados judiciais ou editais para notificação e intimação das partes litigantes, quando cabível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Rio Verde, 03 de maio de 2013.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho